



# CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

## PORTARIA COREN/SC Nº 165 DE 26 DE MAIO DE 2015

*“Designar responsável pela fiscalização de contratos ou atas de registro de preços no âmbito do Coren/SC”.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**Considerando** o disposto no Art. 37 da Constituição Federativa do Brasil de 1988;

**Considerando** a Lei nº 8.666/93 de Licitações e Contratos;

**Considerando** a Resolução 340/2008 do Cofen, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** - Designar a auxiliar administrativa **Graziela Salete de Souza** como responsável pela fiscalização da Ata Registro de Preços nº 011/2014 (Anexo 1) - Gráfica Guaramirim Ltda e seus contratos, durante sua vigência.

**Art. 2º** - Designar, ainda, os empregados **Cecília Lucachinski, Patrícia Bueno Silvestrin, Julio César Nunes, Leila Leticia Scremin Filardo, Liziane Gomes Nazário e Maristela dos Santos Pacheco Vilas Boas** como responsáveis pela fiscalização operacional dos produtos entregues pela Gráfica Guaramirim Ltda em suas respectivas Subseções.

**Art. 3º** - Compete ao fiscal *master* do contrato: **a)** Acompanhar os aspectos referentes a correta execução do objeto; **b)** Verificar junto ao edital, proposta, termo de referência e contrato o correto cumprimento de todas as obrigações da contratada; **c)** Tomar decisões gerenciais decorrentes do dia a dia; **d)** Receber provisório e definitivamente o objeto do contrato; **e)** Receber e atestar as notas fiscais e encaminhar ao gestor de contratos; **f)** Rejeitar no todo ou em partes o serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contratado; **g)** Resolver pendências da execução do objeto junto ao contratado, registrando em diário próprio todos os fatos relevantes ocorridos em relação a execução do contrato; **h)** Notificar a empresa extrajudicialmente (Anexo 2); **i)** Comunicar ao gestor as notificações; **j)** Emitir as Ordens de Execução.

**Art. 4º** - Compete ao fiscal operacional do contrato: **a)** Acompanhar os aspectos referentes a correta execução do objeto; **b)** Verificar junto ao edital, proposta, termo de referência e contrato o correto cumprimento de todas as obrigações da contratada; **c)** Tomar decisões gerenciais decorrentes do dia a dia; **d)** Receber provisório e definitivamente o objeto do contrato; **e)** Receber e atestar as notas fiscais e encaminhar ao fiscal *master*; **f)** Rejeitar no todo ou em partes o serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contratado; **g)** Resolver pendências da execução do objeto junto ao contratado, registrando em diário próprio todos os fatos relevantes ocorridos em relação a execução do contrato; **h)** Comunicar ao fiscal *master* as intercorrências.

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos  
6º ao 9º andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300

Caixa Postal 163 - Fone/Fax: (48) 3224-9091  
coren.sc@coren-sc.org.br | www.corensc.gov.br

*Handwritten signatures and initials*



**Coren<sup>SC</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina

*Recebido  
12/08/15  
Liziane G.  
no zônis*

*Recebido  
EM 15/06/15  
Julio  
Recebido em  
02/10/15  
Graziela Salete*

*Recebido  
27/07/15  
Liziane G. Salette*

*662*

*Recebido em  
03/08/15  
Lila*

*Recebido em  
20.07.2015  
Maristela*

*Recebido em  
07/07/15  
Pereira*